

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 235

## EXECUTIVO/GABINETE

### Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021-DPE/RN

CEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021-DPE/RN por mais 24 (vinte e quatro) meses, de maneira a dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024; DA VIGÊNCIA: a prorrogação do presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de 12/01/2025, ficando a sua validade e eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) até o 5º dia útil do mês subsequente a sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, pela DPE/RN; e o Pref. Eraldo Daniel de Paiva, pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

### PORTARIA 1.016/2024 - GP, de 12 de dezembro de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora TEREZANEUMA COSTA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 5286, ocupante do cargo de Nutricionista, nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 088/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.017/2024 - GP, de 12 de dezembro de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora KÁTIA SUELY ALVES BEZERRA, matrícula nº 9389, ocupante do cargo de supervisor escolar NII E-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 087/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.018/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Desliga servidor do Serviço Público Municipal em razão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora Maria de Lourdes Silva de Souza, matrícula 6090, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.019/2024 - GP, de 12 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 1.020/2024 - GP, de 12 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.021/2024 - GP, de 12 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonera, a pedido, LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE GASTOS E EFICIÊNCIA da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.022/2024, de 12 de dezembro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia LICIANI SILVA CARDOSO E SILVA para o cargo de provimento em comissão como CONTROLADORA ADJUNTA da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO Nº 359/2023**

Processo nº 9707/2023

Chamada Pública N.º 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: CEOF REDE DE OFTAMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.751.650/0001-46, com sede AV. Bacharel Tomaz Landim, 1557, bairro Jardim Lola, São Gonçalo de Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 06 (seis) meses, a contar de 23 de dezembro de 2024 até o dia 23 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato Administrativo n.º 359/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de dezembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
PEDRO PAULO DE ARRUDA CÂMARA CABRAL  
CEO F REDE DE OFTAMOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 404/2024**

Processo Administrativo nº 9330/2024

Chamada Pública nº 015/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, o(a) AGENTE CULTURAL, 1.290.254 ANNY KELLY GOMES DANTAS, CNPJ nº 21.290.254/0001-61, sediado à Rua Handolfo Lins de Albuquerque, nº 88, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RETRATOS DE VIDA: Olhares da Comunidade de Oiteiros, contemplado no processo administrativo nº 9330/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.843,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (11) onze meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
ANNY KELLY GOMES DANTAS  
AGENTE CULTURAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 405/2024**

Processo Administrativo nº 9330/2024

Chamada Pública nº 015/2024

PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, ELANE BRAZ TOMAZ, portador(a) do RG nº 3.XXX.0XX, expedida em SSP/RN, CPF nº 707.XXX.574-XX, residente e domiciliado(a) à Rua São Vicente, Nº 26, São Gonçalo do Amarante/RN

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DA RUA PARA A TELA, contemplado no processo administrativo nº 9330/2024.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.843,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (10) dez meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
Elane Braz Tomaz  
AGENTE CULTURAL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 2000000728.090**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Dari Dantas da Cunha. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2025 e se encerrando em 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 009/2020 (Processo/PMSGAR/RN n.º 2000000728). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.269 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Heider Bezerra da Costa Paiva – CONTRATANTE, e Dari Dantas da Cunha – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 407/2024**

Processo Administrativo nº 9330/2024  
 Chamada Pública nº 015/2024  
 PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, neste ato representado pelo Senhor(a) Josenildo Campos de Oliveira, e o(a) AGENTE CULTURAL, 40.691.666 FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO, CNPJ: nº 40.691.666/0001-58, situado à RUA SÃO CAETANO, 16, São Gonçalo do Amarante/RN  
 PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).  
 OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PODCAST EM CASA, contemplado no processo administrativo nº 9330/2024.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$5.843,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).  
 VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 MESES, o prazo pode ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevistos ou dificuldades.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 40.691.666 FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO  
 AGENTE CULTURAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 408/2024**

Processo Administrativo nº 9330/2024  
 Chamada Pública nº 015/2024  
 PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, e o(a) AGENTE CULTURAL, JEFFERSON FILGUEIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº XXX.XXX.070, expedida em SSP/RN, CPF nº XXX.424.XXX-05, residente e domiciliado(a) à RUA MARIA CARMELITA CABRAL, 7, São Gonçalo do Amarante/RN  
 PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).  
 OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OFICINA CINEMANO BOLSO, contemplado no processo administrativo nº 9330/2024.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$5.843,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).  
 VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 3 MESES, o prazo pode ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevistos ou dificuldades.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 JEFFERSON FILGUEIRA DA SILVA  
 AGENTE CULTURAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 492/2022**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADO: Flávio Nunes  
 OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 20 de dezembro de 2024 e se encerrando em 19 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 071/2022 (PROCESSO/PMSGAR/N nº 11647/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024. VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisca Heide Bezerra da Costa Paiva – CONTRATANTE, e Flávio Nunes Franco – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 406/2024**

Processo Administrativo nº 9330/2024  
 Chamada Pública nº 015/2024  
 PARTES: A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana, neste ato representado pelo Senhor(a) Josenildo Campos de Oliveira, e o(a) AGENTE CULTURAL, WILLIAM FERREIRA MAXIMINO, portador(a) do RG nº 30XXX75, expedida em SSP/RN, CPF nº XXX.XXX.944-XX, residente e domiciliado(a) à Rua São Francisco, São Gonçalo do Amarante/RN  
 PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2024 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2024 (DECRETO DE FOMENTO).  
 OBJETO: 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS, contemplado no processo administrativo nº 9330/2024.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$5.843,21 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).  
 VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de (03) Três meses, podendo ser prorrogado se o agente cultural apresentar uma justificativa aceitável, como imprevisto ou dificuldades.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA  
 WILLIAM FERREIRA MAXIMINO  
 AGENTE CULTURAL

**IPREV****PORTARIAN.º 0089, de 12 de dezembro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei Federal nº 6.864, de 01 de dezembro de 1980, e na Lei Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009, que regulamentam a contagem recíproca de tempo de serviço entre Regimes de Previdência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de compensação previdenciária entre os regimes próprios e o regime geral de previdência social;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelas Portarias MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, MPS nº 1.467, de 24 de janeiro de 2022, e MPS nº 1.400, de 22 de julho de 2024, relativas à emissão da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);

CONSIDERANDO o requerimento administrativo constante no Processo nº 576/2024, relativo à compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), em relação ao tempo de contribuição da servidora Zélia da Silva Martins;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 032/2021, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, que certifica o período de contribuição de 01 de fevereiro de 2010 a 30 de abril de 2021, totalizando 11 anos, 3 meses e 29 dias, destinado ao aproveitamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do procedimento de compensação previdenciária (COMPREV), referente ao tempo de contribuição prestado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Gonçalo do Amarante/RN pela servidora Zélia da Silva Martins, inscrita no CPF nº 702.XXX.XXX-49, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 032/2021 – IPREV/SGA.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Benefícios do IPREV adote todas as providências necessárias para a conclusão do processo de compensação previdenciária junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme as normas aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 9.796/99, no Decreto Federal nº 10.188/2019, e nas Portarias MPAS nº 6.209/1999, MPS nº 1.467/2022 e MPS nº 1.400/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

**SAAE**

PORTARIA N.º 158/2024/SAAE/SGA, de 12 de dezembro 2024.

Revoga portaria que designou servidor Fiscal do Contrato Administrativo.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 156/2024 a qual designou servidor Fiscal do Contrato Administrativo do seguinte Instrumento contratual:

a) Contrato nº 27090001/2023 - CERTARE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

Luana Beatriz de Souza Santos  
Diretora Presidente Interina

**LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 091/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda.

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Guilherme Barbosa Ramos Filho, exerce o cargo em comissão de Consultor Legislativo, nomeado através da Portaria nº 073/2024;

CONSIDERANDO que o referido servidor Paulo Guilherme Barbosa Ramos Filho, tem formação profissional de Engenheiro Civil, com inscrição no CREA/RN sob o nº 210946702-9;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional de engenharia para atuar nos serviços de engenharia realizados pela Câmara Municipal, quer seja, na fase de elaboração de orçamentos básicos e outros documentos técnicos pertinentes, como também na fase de execução dos serviços em comento;

CONSIDERANDO que não existe no quadro de pessoal dessa Casa Legislativa o cargo de Engenheiro Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor PAULO GUILHERME BARBOSA RAMOS FILHO, ocupante do cargo comissionado de Consultor Legislativo, matrícula nº 0508373, para, de forma excepcional, exercer atribuições atinentes ao cargo de Engenheiro Civil, atuando em todas as fases dos serviços de engenharia realizado por essa Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, atinentes ao exercício excepcional do cargo de Engenheiro Civil, alcançado o marco temporal de 09 de outubro do ano corrente.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br